



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4899 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Inclui a Feira de Agronegócios Coopercitrus - FEACOOOP - no calendário oficial do município e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida, no calendário oficial do município de Bebedouro, a Feira de Agronegócios Coopercitrus - FEACOOOP -, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de setembro de 2014

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de setembro de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”